



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8729 , DE 18 DE MAIO DE 1999.

Autoriza viagem de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para participarem de treinamento em Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, relacionados abaixo, para participarem do Curso de Reforço em Direitos Humanos e Direito Internacional, na cidade de Belém-PA, no período de 16 a 22 de maio 1999:

- MAJ PM RE 03641-3 VITÓRIO RÉGIS MENA MENDES.
- MAJ PM RE 03638-4 SÉRGIO JACINTO DA SILVA.
- MAJ PM RE 03616-4 ANTÔNIO CARLOS THOMAZZONI.
- MAJ PM RE 02758-8 THELMA ANDERLINI MENDES.

Art. 2º - As despesas referentes à passagens, alimentação e hospedagem, serão custeadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - entidade promotora do treinamento.

Art. 3º - Fica assegurado, aos Oficiais mencionados no Art. 1º deste Decreto, o direito a Bolsa de Estudo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial

nº 4249 do dia 20/05/99

Republicado por incorreção

Publicado no Diário Oficial

nº 4251 do dia 25/05/99



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]